FATO RELEVANTE

QUATTUOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 54.681.307/0001-24

A **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Rebouças, nº 2.942 – 7º ao 12º andar -Parte I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 62.285.390/0001-40 (a "Administradora"), e a **SOLIS INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, Conjuntos 42, 51, 52 e 54, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 17.254.708/0001-71, autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 13.427, de 6 de dezembro de 2013 ("**Gestor**"), na qualidade de administradora e gestor, respectivamente, do **QUATTUOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.681.307/0001-24 ("Fundo"), vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**"), que, nesta data, foi celebrado o "Instrumento Particular de Deliberação Conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais do QUATTUOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS" ("Ato de Aprovação"), que aprovou a 4ª (quarta) emissão e distribuição pública de cotas subordinadas júnior da classe única do Fundo, no montante total de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Nova Emissão").

As principais características da Nova Emissão encontram-se descritas no Ato de Aprovação anexo a este Fato Relevante.

OS TERMOS DA NOVA EMISSÃO APROVADOS NO ATO DE APROVAÇÃO, CONFORME DIVULGADOS POR ESTE FATO RELEVANTE, ESTÃO SUJEITOS À COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO, AS QUAIS, CASO OCORRAM, SERÃO INCORPORADAS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA QUE SERÃO COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES DURANTE O PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS NOVAS COTAS. ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, É RECOMENDÁVEL QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES LEIAM OS DOCUMENTOS DA OFERTA E FAÇAM A SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS.

Este Fato Relevante, bem como os demais comunicados e documentos referentes à Oferta

e suas características, foram disponibilizados para consulta no sistema Fundos.Net, portanto encontram-se disponíveis nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e no website do Administrador (www.qitech.com.br).

O Administrador e o Gestor permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 12 de agosto de 2026.

QUATTUOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

ANEXO I

ATO DE APROVAÇÃO

[segue na próxima página]
[o restante da página foi deixado intencionalmente em branco]